



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 009/2018. Objeto: Execução de recuperação e ampliação do galpão 3 do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03.08.2018, às 14h.

Processo: Concorrência Pública nº 006/2018. Objeto: Execução de lagoas de contenção-Vista Alegre. **Resultado do julgamento habilitatório:** empresas habilitadas- **J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ- EPP, CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA- EPP E SHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI.** Empresas inabilitadas- **RAIZ DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA- EPP,** não atendeu ao item 07.04.03 do edital; **PLENAPLAN EIRELI- EPP,** apresentou um atestado com o CNPJ 27.134.011/0001-10, o qual não atendeu ao item 07.04.03A, entretanto apresentou outros atestados com CNPJ diverso daquele descrito na documentação apresentada. A comissão conferiu abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da presente publicação.

Processo: Pregão Presencial nº 109/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Cafê e Açúcar). Os Secretários Chefe de Gabinete, Administração, Agricultura, Assistência Social, Esportes, Justiça e Cidadania, Meio Ambiente, Obras Públicas, Segurança e Mobilidade Urbana e Turismo, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou o processo supracitado para as empresas **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP,** item 01, valor R\$ 22.126,00 e **SM DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI- EPP,** item 02, valor R\$ 6.358,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SAEG

EXTRATO DE CONTRATO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº. 188811 – ORGÃO – SAEG – CONTRATADA - **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – OBJETO – Prestação de serviços postais – VALOR - **R\$ 6.192,24** – VIGÊNCIA - 12 MESES – FUNDAMENTO – Em conformidade com o Art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – DATA – 28/05/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Antônio José de Almeida e/ou	CPF	47249170830
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Xavantes, 715		
Bairro	Pedregulho	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12511010	Processo nº	172-2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Umberto Gonçalves de Lima, 167		
Bairro	Village Santana		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	1115100300	AR Nº	JT49034085 9 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Jessica Cordeiro Santos	CPF	41083222821
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Eufrásio Fernandes, 455		
Bairro	Beira Rio	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12517-360	Processo nº	163/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Eufrásio Fernandes, 455		
Bairro	Beira Rio		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.129.145.00	AR Nº	JT49034092 0 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Maria Ligia Pereira Rangel	CPF	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Rangel Malta, 76		
Bairro	Jardim Rony	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12500-000	Processo nº	164/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Ricardo Rangel Malta, 54		
Bairro	Residencial Nino		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	06.125.004.00	AR Nº	JT 21138127 4 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Reinaldo da Silva	CPF	55298508987
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José da Silva, 45		
Bairro	Jardim do Vale II	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12519-530	Processo nº	123/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Av: José Galvão Nogueira, 152		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.267.456.00	AR Nº	JT49034095 5 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Mario dos Santos Júnior	CPF	08496505855
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dr. Levy Cornetti Velloso, 51		
Bairro	Parque das Alamedas	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12517-260	Processo nº	74/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dr. Levy Cornetti Velloso, 26		
Bairro	Parque das Alamedas		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.195.011.00	AR Nº	JT49034063 8 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Luis Santos Carvalho Monteiro	CPF	10518053768
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Francisco Luiz Pereira, 126		
Bairro	Parque das Árvores	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12506-290	Processo nº	165/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Francisco Luiz Pereira, 126		
Bairro	Parque das Árvores		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	07.162.003.00	AR Nº	JT49034859 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Eliane Freiburger Caldas	CPF	07124013852
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Waldemar Ferreira, 317		
Bairro	Vila Comend. Rois Alves	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12511-120	Processo nº	167/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Aluisio José de Castro		
Bairro	Chácara Selles		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	02.092.005.00	AR Nº	JT 21137949 1 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Benedito Ferraz	CPF	02617199800
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Geraldo Rezende, 799		
Bairro	Santa Luzia	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12507-040	Processo nº	139/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Luiz Vilela Santos, 68		
Bairro	Jardim Esplanada		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	07.184.042.00	AR Nº	JT21137953 1 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Jean Francisco Lopes de Castro	CPF	08613917640
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Humberto Cartegni, 68		
Bairro	São Geraldo	Município	Aparecida-SP.
CEP	12570-000	Processo nº	168/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Antonio Novaes Guimarães, 68		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.106.028.01	AR Nº	JT 49034089 3 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Tereza de Abreu Silva		CPF	07113637817
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Cor. Júlio Pourchet, 25			
Bairro	Campo do Galvão	Município	Guaratinguetá-SP.	
CEP	12505-280	Processo nº	131-A/2018	

ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Manoel Moreno, 225			
Bairro	São Dimas			
Município	Guaratinguetá-SP.			
Inscrição cadastral	11.058.022.02	AR Nº	JT 21138108 BR	

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Reinaldo da Siva	CPF	55298508987
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José da Silva		
Bairro	Jardim do Vale II	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12519-530	Processo nº	170/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Natalina da Silva Leite Amaro, 014		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.267.465.00	AR Nº	JT 21138139 3 BR

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Felipe Augusto de Assis Roma	CPF	349.426.758-80
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Paula Souza, 496		
Bairro	Jardim Ícaro	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12511-320	Processo nº	223/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua João Marcelino Cavalheiro, 283		
Bairro	Jardim do Vale II		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	052.672.2000	AR Nº	

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Carlos Alberto de Almeida	CPF	11811243878
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Oswaldo Cruz, 118		
Bairro	Campinho	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12502-270	Processo nº	48/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, 474		
Bairro	Parque das Garças		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	11.134.009.01	AR Nº	

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Espólio de José Marques dos Santos	CPF	08676905851
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Pça: Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, 455		
Bairro	São Benedito	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12502-040	Processo nº	207/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Pça: Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, 447		
Bairro	São Benedito		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	03.007.014.00	AR Nº	

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Daniel Dixon de Carvalho Máximo**, portador do CPF nº 277.177.188-80, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JR 58609550 5 BR, recebido em 13/11/17, não executando o previsto, sendo então confeccionado o Auto de Infração para Imposição de Multa nº 25, de 26/12/17, que fora encaminhado através da AR JT 21137947 4 BR e recebido em 10/1/18, que foi impetrado o recurso pelo proprietário do imóvel em 5/2/18. Que foi concedido um novo prazo, com base no artigo 17 da legislação em pauta, para que o proprietário do imóvel efetuasse as providências previstas no inciso IV do artigo 16, encaminhado através da AR JT 4903408 2 BR e recebido em 04/6/18. Que o proprietário do imóvel procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 08.020.006.00, situado na Rua Dos Tamarindos, nº 175, Belvedere Club dos 500, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia tirada pelo Colaborador desta Prefeitura, em 12/06/2018. Portanto, os autos de FUNCOC nº 079/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 025, de 26/12/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Antônio Joaquim Preto**, portador do CPF nº 117.032.968-34, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 21138149 5 BR, que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 08.020.029.00, situado na Rua Dos Eucaliptos, nº 162, Belvedere Club dos 500, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia tirada pelo Colaborador desta Prefeitura, em 12/06/2018. Portanto, os autos de FUNCOC nº 030/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 091, de 18/5/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Helio Nobre Monteiro**, portador do CPF nº 036.104.278-76, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 49034195 6 BR e publicação do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 27/6/18, edição online nº 2999. Que solicitou a prorrogação de prazo, a fim de que seu jardineiro pudesse efetuar a limpeza do imóvel. Que impetrou o recurso em 10 de julho do corrente ano nesta Secretaria, demonstrando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.166.016.00, situado na Rua João Sansero Pereira, nº 6, Portal das Colinas, nesta urbe. Portanto, os autos de FUNCOC nº 224/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **COOPEMI – Coop. De Edificações em Mutirão e Independente** portador do CNPJ nº 715313620000157, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 21139944 8 BR, recebido em 5/2/18. Em 06/3/18 constatou-se que o imóvel estava sujo. Através da fotografia nº 2356 e 2357. Foi confeccionado o Auto de Infração para Imposição de Multa nº 0053, de 08/3/18. Encaminhado através da AR JT 21138091 o BR. Que foi impetrado o recurso por Elias Antônio Onello Junior portador do CPF 239.892.970-15 e RG nº 36.700.135-4, que elencou que o proprietário do imóvel era o Sr Marcelo Gonçalves Barbosa, portador do RG nº 19.721.684-SSP-SP e CPF nº 071.202.548-04. Que foi notificado em 21/5/18, para que recolhesse a taxa de averbação, para que concluísse a averbação, recebido por Livia Vasques, em portadora do RG nº 28.193.035-1. Que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 11.190.014.00 e 11.190.015.00, situado na Avenida Arquiteto Paulo Cesar Boueri, nº 129 e 117, respectivamente, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias tiradas pelo Colaborador desta Prefeitura, em 12/07/2018. Portanto, os autos de FUNCOC nº 230/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 053, de 08/3/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Niceia da Silva Henrique Marques**, portadora do CPF nº 032.806.158-10 ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 490341664 BR. Que impetrou o recurso junto a esta Secretaria, demonstrando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 07.104.026.01, situado na Rua Olavo Francisco de Oliveira, nº 9, Jardim Santa Luzia, nesta urbe, visto as fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 197/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Loja Simbólica Oriente Eterno**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211382116 BR, recebida em 22/5/18, AR JT 21138268 5 BR, recebida em 24/5/18, não procedeu as obras previstas em legislação, sendo confeccionado o Auto de Infração para Imposição de Multa nº 104, de 08/6/17, que foi encaminhado através da AR JT 49034104 6 BR e recebido em 14/6/18, por Vivian. Que impetrou o recurso junto a esta Secretaria, demonstrando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 06.020.036.00, situado na Rua Dos Ingazeiros, nº 819, Belvedere Cub dos 500, nesta urbe, visto as fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 011/2018, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0104, de 08/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Luiz Augusto Salmi Neves**, portador do CPF nº 029.830.778-29, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 58609511 7 BR, recebido em 13/10/17 e JT21137916 5 BR, recebido em 08/12/17, não procedeu a limpeza do imóvel sendo então confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 009, de 05/12/17. Consta que em 10/11/17 o referido imóvel se encontrava sujo. Que o proprietário do imóvel foi notificado através da publicação do Diário oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 15/5/18, edição online nº 2957. Que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 08.010.005.00, situado na Dos Suínas, nº 173, Belvedere Club dos 500, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia tirada pelo Colaborador desta Prefeitura, em 12/07/2018. Portanto, os autos de FUNCOC nº 082/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 009, de 05/12/17, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Nacional Gás Buttano Distribuidor**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 21138117 2 BR, recebida em 17/4/18, bem como, publicada em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 12 de junho do corrente ano, edição online nº 2982. Que o proprietário do imóvel impetrou o recurso, junto a esta Secretaria de Segurança, demonstrando que o imóvel inscrito sob número cadastral 07.063.007.00, procedeu a limpeza do imóvel, situado na Rua Caramurus, nº 861, Pedregulho, nesta urbe, visto as fotografias apensadas aos autos. Que foi realizado diligência no local mencionado nos autos pelo Colaborador desta Prefeitura sendo constatado que o imóvel se encontra murado e limpo. Portanto, os autos de FUNCOC nº 142/2018, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 112, de 12/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Maritza Concepcion Cornejo Chacon Campos**, portadora do CPF nº 08.018.005.02, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JR 58609501 5 BR, que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 008.018.005.02, situado na Rua Dos Flamboyants, nº 85, Belvedere Club dos 500, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia tirada pelo Colaborador desta Prefeitura, em 12/06/2018. Cabe ainda, que em 12/6/18, durante a vistoria do local, o proprietário do local estava executando a limpeza, devido ao recebimento da notificação, uma vez que havia retornado de viagem. Portanto, os autos de FUNCOC nº 036/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 006, de 04/12/17 (AR JT 21138254 4 BR), serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Provale Informática Ltda**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através do documento costado às fl. 19, culminou pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 0375, de 3/8/17, no valor R\$626,75. Que a proprietário do imóvel impetrou o recurso em 18/8/17, que culminou no Processo nº 95.688-2017. Que o recurso foi analisado pela Drª Soraya, fl. 21/22, que indeferiu, sendo os autos encaminhado ao Secretario Municipal de Justiça e Cidadania, fl. 23, que acolheu o parecer de fl. 21/22. Que o resultado foi encaminhado a empresa para que se manifestasse em 05 (cinco) dias, fl.24, através da AR JR 02106303 7 BR que foi recebida em 14/7/17 recebida por João Cesar Pedroso, que culminou pelo recurso, fl. 24/29. Que o recurso foi protocolado e julgado pela Procuradora Municipal, que opinou pelo Deferimento do pedido e cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0375, de 3/8/18. Que o Secretario Municipal de Justiça e Cidadania, fl. 32, acolheu o parecer pelo DEFERIMENTO, nos termos nele estabelecidos. Que os autos foi recebido em 04/10/17 na Secretaria de Serviços Urbanos e ao ser localizado, foi realizado novamente a diligência, onde se constatou que o imóvel estava limpo. Portanto, os autos de FUNCOC nº 248/2018, atrelado ao Processo nº 95.688-2017, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0375, de 03/8/17, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel, **Flávio da Silva Rosa**, situado na Rua Vicente de Paulo Penido, nº 171, Parque das árvores, Guaratinguetá-SP, pertinente ao Processo nº 249/2018, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JT 49034202 4 BR, recebida em 11/7/18. O proprietário do Imóvel impetrou recurso junto a essa Secretaria, comprovando que efetuou a limpeza do imóvel, inscrição cadastral 07.154.066.00, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC em pauta, bem como, o auto de Infração e Imposição de Multa nº 205, confeccionado em 12 de julho do corrente ano, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PAGAMENTO

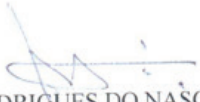
Guaratinguetá, 12 de julho de 2018.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	José Henrique França Guimarães		
RG	8.269.918	CPF	04829248882
AIIM Nº		NOTIFICADO EM	
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	R. Antonio Carlos Cavalca nº289		
Bairro	Beira Rio II	Município	Guaratinguetá
CEP	12.517-630	PROCESSO Nº	198/18
Código imóvel	17700	Inscrição cadastral	05.258.024.00
		Lançamento	20762
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			
15, 16 e 19.			
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como NOTIFICAÇÃO, para que apresente defesa e provas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente AUTO, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que deverá ser recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.


HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 18 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel, **Flávio da Silva Rosa**, situado na Rua Vicente de Paulo Penido, nº 171, Parque das árvores, Guaratinguetá-SP, pertinente ao Processo nº 249/2018, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JT 49034202 4 BR, recebida em 11/7/18. O proprietário do Imóvel impetrou recurso junto a essa Secretaria, comprovando que efetuou a limpeza do imóvel, inscrição cadastral 07.154.066.00, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC em pauta, bem como, o auto de Infração e Imposição de Multa nº 205, confeccionado em 12 de julho do corrente ano, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br